



CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 05 /2021

PROTOCOLO SOB Nº 244

DATA: 30/09/21

HORA: 16:55

Abre crédito suplementar no orçamento do Poder Legislativo, no R\$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais) com recursos provenientes da redução orçamentária do seu próprio orçamento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art.73 da Lei Orgânica Municipal e inciso III do Art.47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, resolve:

Art. 1º – Abrir crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, de que trata a Lei nº 6061/2020 de 10 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 666.847,20
3390.46.00 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 13.441,79
2.242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 122.511,01
TOTAL.....	R\$ 802.800,00

Art. 2º – O crédito suplementar de que trata o Art.1º será coberto pela redução da dotação orçamentária, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3370.41.00 – Contribuições.....	R\$ 12.800,00
3390.91.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$100.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 50.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 620.000,00
TOTAL.....	R\$ 802.800,00

Art. 3º – Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, considerando sua publicação com a devida afixação no espaço específico da Câmara Municipal e no seu Site(www.camaramuriae.com.br) através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, aos 30 de setembro de 2021.

Antônio Afonso Soares Tomaz
Presidente

Wellington Forim F. de Assis Silva
1º Vice-Presidente

Gerson Ferreira Varella Neto
2º Vice-Presidente

Valdinei Lacerda da Silva
1º Secretário

Anderson Oliveira da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Resolução para suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

O projeto é relevante, pois a **Negativa do Chefe do Poder Executivo, SR. JOSÉ BRAZ, em SUPLEMENTAR POR DECRETO**, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária, as DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO PODER LEGISLATIVO inviabilizou o PAGAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES, **fato que NUNCA ACONTECEU NA HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Logo, por se tratar de Verba de natureza Alimentar, não restou a Mesa Diretora outra alternativa a não ser elaborar o Projeto de Resolução em **Caráter de Urgência**, para estabelecer o reforço em suas dotações orçamentárias, que são próprias do Poder Legislativo e não geram nenhum aumento de despesa para Câmara e para o Município.

Certo do apoio do Edis para aprovação e estabelecimento da normalidade desta Casa Legislativa.